Governo do Estado da Paraíba
1094
PBSAUDE

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

DIREÇÃO SUPERIOR

DESPACHO CONJUNTO
(Art. 17 do Regimento Interno)

Processo PBS-OFN-2024/01386

1. Trata-se de procedimento que visa a autorização para formalização de Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/2022, firmado com a empresa **RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 13.272.584/0001-04**, cujo objeto do referido contrato é o Serviço de manutenção preventiva e corretiva em ventiladores pulmonares e em atendimento às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PBSAÚDE, no gerenciamento das unidades hospitalares do Estado da Paraíba.

2. Compulsando os autos, nota-se a presença do Ofício Nº 098/2024, da Coordenação da Engenharia Clínica, de solicitação do aditamento contratual em prol da continuidade dos serviços prestados pela empresa **RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, no âmbito das estruturas assistenciais e administrativas geridas pela Fundação PBSAÚDE.

3. Considerando os termos do Ofício Nº 098/2024, da Coordenação da Engenharia Clínica e do Parecer Jurídico Nº 0433/2023 – AEAJ (fls. 140/145), observamos que a presente contratação justifica-se tendo em vista que o objeto contratual caracteriza-se como imprescindíveis para manutenção do funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que a sua interrupção poderá comprometer a referida prestação do serviço público ou cumprimento da missão institucional, considerando-se assim o objeto da contratação como um serviço contínuo, diante da essencialidade e habitualidade. Logo, resta justificado e fundamentado a presente pretensão de formalização de aditivo contratual, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

4. Doravante, de acordo com o relatório de pesquisa de preço (fls. 133/136) e as suas pesquisas de preço, realizado em preito aos princípios da vantajosidade e economicidade para verificação da manutenção do menor preço pela atual prestadora.

5. Quanto à instrução processual, os documentos de habilitação da empresa supracitada estão contidos às fls. 60/132, deliberação orçamentária às fls. 138, sendo o **montante global de R$ 1.226.400,00 (um milhão e duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais)** conforme documentação dos autos. Além disso, consta no processo o Parecer Jurídico n° 0433/2023/AEAJ, favorável ao aditamento contratual de realização da prorrogação da vigência contratual desse modo, acata-se o aludido parecer

6. Por fim, encaminho os autos para fins de autorização nos termos do art. 17 do Regimento Interno (autorização conjunta), visando o prosseguimento do feito, em observância ao parecer exarado pela Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos às fls. 140/145, para

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSOFN202401386A

Assinado com senha por [PBS90801] [SENHA] ARIMATHEUS SILVA REIS em 23/05/2024 - 12:23hs e [PBS75863] [SENHA] ALEXANDRE BENTO DE FARIAS em 23/05/2024 - 14:07hs.
Documento Nº: 4961019.39893721-5363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4961019.39893721-5363

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1095
PBSAUDE

posterior publicação do Termo de Homologação e Divulgação do Resultado com a finalização do procedimento.

João Pessoa-PB, 23 de maio de 2023.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
Diretor Administrativo e Financeiro – PB SAÚDE

Ciente e de acordo, procedam às demais etapas de instrução do procedimento, nos termos do RICCS da PBSAÚDE.

DR. ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente – PB SAÚDE

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSOFN202401386A

Assinado com senha por [PBS90801] [SENHA] ARIMATHEUS SILVA REIS em 23/05/2024 - 12:23hs e [PBS75863] [SENHA] ALEXANDRE BENTO DE FARIAS em 23/05/2024 - 14:07hs.
Documento Nº: 4961019.39893721-5363 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4961019.39893721-5363

PBdoc